



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO
OTONI-MG - Nº 06/2017**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 8 horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a sexta reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Ediélem Lourenço dos Santos, Eumária Teixeira Machado, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes, Luiz Alberto da Cunha Melo, Mafran Colares Godinho e Suely de Jesus Barroso, os servidores do SISPREV-TO: a Diretora-Presidente, Maria da Conceição de Assis Oliveira, o Assessor Jurídico, Weverson Gusmão Soares, o Diretor de Previdência e Atuária, Klédson Moreira da Silva, a Diretora Administrativo-Financeira, Irene dos Santos Souza e a Controladora Interna, Gislene Pereira Silva Gomes e os convidados: o Vereador Francisco Assis Carvalho e o Sr. Marco Antônio Gazzinelli. A reunião foi iniciada por Mafran Colares Godinho, presidente do Conselho de Administração, que fez a apresentação dos convidados. Inicialmente, foi abordado com o Sr. Marco Antônio o assunto sobre os possíveis terrenos que poderiam ser destinados à dação ou doação pela prefeitura para construção da sede do SISPREV-TO. Ele esclareceu que não tem conhecimentos sobre as últimas atualizações imobiliárias do município, mas se prontificou em ajudar a analisar os possíveis imóveis. Disse que o terreno situado no Bairro Grão Pará, a que os conselheiros relacionam como primeira opção, possui uma certidão de registro mas não especifica exatamente a localização do terreno. Para sua correta localização, torna-se necessário o trabalho profissional de um topógrafo e sugeriu alguns nomes. Somente após a conclusão do trabalho desse profissional, constatando que o terreno pertence à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, é que poderá ser realizado o processo de dação ou doação para o SISPREV-TO se assim convier. Também foram citados os terrenos da antiga SUCAN, que é de propriedade do município, e do DNIT que poderá ser solicitado preferencialmente a doação à União ou sua cessão. Eumária pede apoio ao Vereador Assis no processo de doação ou dação do terreno e este se compromete a ajudar, desde que o processo apresente todas as documentações necessárias para sua aprovação, haja visto que, no caso do terreno do Bairro Grão Pará, há alegação de o imóvel já tenha dono, e ressalta que a iniciativa de dação ou doação deve partir do Poder Executivo. Em seguida, Mafran solicitou que a ata da reunião

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**

Sanos

[Signature]

Machado

Machado

[Signature]



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

anterior fosse lida para aprovação dos membros e, após a leitura, o Vereador Assis questionou a respeito do pagamento das gratificações citadas na ata nº 05/2017. Weverson esclareceu que a legislação municipal é muitas vezes confusa e omissa. Na situação relatada, é incorporado nos proventos de aposentadoria, as gratificações de quem contribuiu para o SISPREV-TO, exceto os fiscais e advogados, que tem amparo em Lei Específica. Assis e Luiz Alberto ressaltam a necessidade de leis mais claras e eficientes para atender as necessidades do Instituto, pois ele é patrimônio de todos e carece de mais atenção na tomada de decisões. Weverson apresentou os Decretos nº 7653/2017 e 7654/2017 corrigidos conforme solicitado nas atas de nº 03, 04 e 05/2017. Maria da Conceição informou que não foi possível a apresentação do DAIR, por depender da renovação do credenciamento bancário que, por sua vez, aguarda a reunião do Comitê de Investimentos para sua realização. Quanto a questão da incorporação do adicional de periculosidade (30%) nas aposentadorias dos vigilantes, o Conselho entende que deveria haver pagamento proporcional ao tempo trabalhado na função. Como a Lei nº 6742/2014 não cita situação de incorporação desse adicional, Weverson informou que pedirá maiores esclarecimentos. Em seguida, Maria da Conceição informou que ainda não houve o repasse do COMPREV- Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - e que o repasse das contribuições patronais estão em dia. Logo após, Assis questionou sobre mudanças nas datas de pagamento dos beneficiários do SISPREV-TO. Maria da Conceição explica que o Instituto realiza os pagamentos no primeiro dia útil de cada mês e que o pagamento no último dia útil, como acontecia, gerava maiores gastos para o SISPREV-TO. Na sequência, o Conselho sugeriu a realização de um credenciamento de junta médica, formada preferencialmente por profissionais que não trabalhem na rede municipal de saúde, para resolver as situações de afastamentos por doença grave por período maior que dois anos, para a avaliação médica dos segurados que recebem auxílio doença e carecem de aposentadoria por invalidez. O Conselho também solicitou apresentação mensal de um balanço dos valores recebidos da contribuição patronal e dos valores pagos dos benefícios (aposentadorias e pensões) para que seja avaliada a situação real vivida pelo SISPREV-TO, bem como uma previsão de receitas e despesas que permitam avaliar a saúde financeira do Instituto. A Controladora Interna Gislene, esclareceu que possui os dados solicitados, mas que ainda não foi possível disponibilizá-los no formato

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**

Blauze

[Handwritten signature]

Márcia

Smachado

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

pedido, deixando essa apresentação para a próxima reunião. Na oportunidade, afirmou que os repasses da Prefeitura não são suficientes para cobrir os gastos com a folha de pagamento ficando todo mês com saldo negativo (a despesa está sendo maior que a receita). Conforme solicitado em reunião anterior, Weverson informou que foram instaurados 15 processos judiciais para incorporação de adicionais nos proventos de aposentadoria e desses, 13 processos tiveram trânsito em julgado. O SISPREV-TO aguarda comunicação para tomar as devidas providências. Também apresentou a Lei nº 4602/1999, que está sendo utilizada para amparar a incorporação de gratificação nas aposentadorias de motoristas. Luiz destaca que essa Lei determina que caso haja Lei Específica criando a gratificação para motoristas, esta já autoriza a incorporação, assim como acontece com os fiscais e advogados. Portanto, entende que falta regulamentação para a incorporação nas aposentadorias dessa gratificação para os motoristas. Luiz relembra que ainda não foi apresentado ao Conselho a relação de funcionários municipais cedidos ao SISPREV-TO que receberam férias-prêmio em espécie, pagas pelo Instituto, nos últimos cinco anos. Em seguida, o Conselho fez apreciação das Folhas de Pagamento dos servidores ativos do Instituto, inativos, pensionistas e auxílio-doença dos meses de maio e junho e, jetons dos Conselhos. Na oportunidade, o Conselho realizou a retificação na ata nº 03/2017- Onde se lê: "...Aline Cláudia demonstrou interesse em continuar participando das reuniões e em exercer outras funções no Instituto que requeiram curso CPA-10. A mesma foi indicada para integrar o Comitê de Investimentos, conforme ata anterior, mas não teve o seu nome **aprovado** pela Diretoria". Leia-se: "... Aline Cláudia demonstrou interesse em continuar participando das reuniões e em exercer outras funções no Instituto que requeiram curso CPA-10. A mesma foi indicada para integrar o Comitê de Investimento, conforme ata anterior, mas não teve o seu nome **escolhido** pela Diretoria". Os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 17 de agosto de 2017 (quinta-feira) às 08h, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h50min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 13 de julho de 2017.

Barbosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

machado

Machado

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SACULÃO EM
Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
18/08/2017
Secretaria Municipal de Administração

Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

[Handwritten signature]